



Processo Administrativo nº SEI-2024-07000340

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 133/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 011/FME/2024, devidamente autorizados pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, doravante designado, simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob [REDACTED], com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado, FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, localizado na Rua Av. Ayrton Senna, nº 600, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.108.962/0001-48, daqui por diante denominada LOCADOR, representado neste ato por SERGIO LOURENÇO MOTA DA FONSECA, domiciliado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 6083, Vila Velha, Angra dos Reis/RJ, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 133/2022, na forma do art.104, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do Contrato nº 133/2024 e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à Locação do Imóvel localizado à Rua Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.934-000, composto de 2 pavimentos separados por vários cômodos, como salas, banheiros, refeitórios, vestiários, depósitos, galpões e etc. O terreno possui uma área construída de 2119,86 m² e um terreno de aproximadamente 6.500 m². Inscrição IPTU nº [REDACTED], devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 133/2024 passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e o Fundo Municipal de Educação-FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do Contrato nº 133/2024, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Educação Juventude e Inovação, por força do Decreto nº 13.372/2024.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 186



CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243547 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2157.33903910, Vínculo: 15730000, Empenho nº 120, de 23/09/2024, no valor de R\$ 200.200,00 (Duzentos mil e duzentos reais)

CLÁUSULA QUINTA

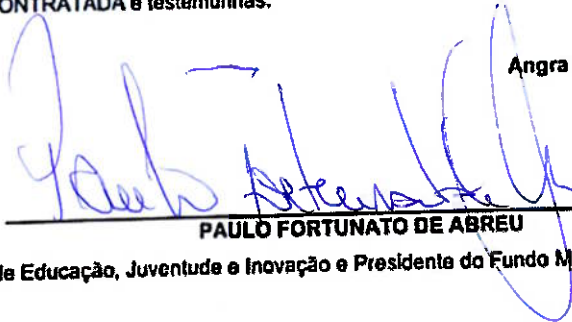
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2024.


PAULO FORTUNATO DE ABREU

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 186

Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME


SÉRGIO LOURENÇO MOTA DA FONSECA
Farol Empreendimentos E Participações Ltda

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-


Ana Carolina de Lima Teixeira
Secretaria do Departamento de
Gestão Administrativa
Matr.: 17665

2-


Rafael Faulha de Gouveia
Coord. de Projetos, Convênios
e Contratos
Mat. 17388